



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 087/2026

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Secretaria Municipal de gestão, torna público que aderiu a *Ata de Registro de Preço*, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo Administrativo nº 031/2024 em que foram registrados o preço da Empresa: **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA (09.179.444/0001-00)**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Quarterização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas do Município de Rio Brilhante/MS, conforme Termo de Referência, referente ao(s) item(ns) abaixo relacionado(s), que ora aderimos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA (09.179.444/0001-00)				
Item	DESCRIÇÃO	UNID	TAXA DE ADM. %	VALOR ESTIMADO SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.	REAIS	0,00%	R\$ 5.087.000,00
2	SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA) ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA.	REAIS	0,00%	R\$ 6.561.300,00
Valor total (onze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos reais)				R\$ 11.648.300,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Rio Brilhante – MS, 28 de setembro de 2.026.

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de 2.025

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 – 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
Site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648A

Página 3 de 4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

RESOLUÇÃO Nº 014/2026, DO CONSELHO CURADOR DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ASSUNTO:

1. Aprovação das Contas;
2. Continuidade da operação estruturada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 33.348/2024

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 33.348/2024, art. 8º e seguintes

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do mês de julho/2026, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 2º Fica aprovada a continuidade da operação estruturada no Fundo Rio Bravo Proteção Portfólio II FIM, CNPJ nº 55.771.625/0001-49, pelo prazo adicional de 16 (dezesesseis) meses, em conformidade com a sugestão apresentada pelo Comitê de Investimentos na Ata nº 011/2026 e com a orientação da Atuaria Consultoria & Investimento no Parecer de Investimentos nº 163/2026, observadas as condições estabelecidas na proposta apresentada e a legislação aplicável.

Art. 3º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da reunião do Conselho Curador de 25/09/2026, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 014/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648A

Página 4 de 4



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Brilhante (MS), 25 de setembro de 2026.

Alenice Pereira Ribeiro
Presidente do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça
Membro do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão
Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho